

COMPLIANCE ANTIDISCRIMINATÓRIO COMO FERRAMENTA PARA PREVENÇÃO DE CONFLITOS ORIUNDOS DO IDADISMO

Camilo Onoda Caldas¹ (Dr.); Gabriel da Silva Vieira²; Ruan Lucas Inácio da Silva³

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo mostrar que o neoliberalismo ascendente no final do século XX, inserido na transição do regime de acumulação fordista para o pós-fordista, tem resultado na precarização das condições de trabalho, no endurecimento das regras para se obter benefícios previdenciários e na queda de rendimentos dos aposentados, pressionando as pessoas a trabalharem durante mais tempo de vida. Projeta-se assim que os trabalhadores, mesmo envelhecendo, terão de permanecer no mercado de trabalho, fator que aumenta o risco de que eles sejam vítimas do idadismo, ou seja, do preconceito e discriminação em função da idade. Nesse cenário, o compliance antidiscriminatório pode ser utilizada como ferramenta para mitigar os efeitos do idadismo, reduzindo o preconceito etário e contribuindo para melhor integração das pessoas idosas no mercado de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: pós-fordismo, idadismo, compliance antidiscriminatório.

INTRODUÇÃO

A partir do último quarto do século XX, o regime de acumulação fordista iniciou uma fase de transição para o pós-fordismo, acirrando-se os elementos concorrenciais em um mundo já bastante dividido em virtude dos conflitos das grandes potências econômicas da época. No mundo capitalista, as formas novas tiveram como alicerce os ditames ideológicos do neoliberalismo, uma vez que, sob à égide desse sistema, as pessoas foram estimuladas a submeter seu *modus operandi* à uma mentalidade pautada na concorrência contra tudo e todos e no exercício da subjetividade ancorada no modelo empresa. No contexto do neoliberalismo emergente, as pessoas mais velhas, que também integram o contingente disponível de força de trabalho, têm sido inseridas em um cenário de insegurança, uma vez que o modelo tradicional de emprego é substituído outros de natureza informal e, ao mesmo tempo, aumentam-se as barreiras para obtenção ao direito de aposentadoria. Os idosos, assim, precisam permanecem trabalhando e, nesse cenário, são potenciais vítimas do

¹ Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da USP. Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). Diretor do Instituto Luiz Gama, entidade que atua na defesa dos direitos humanos. Professor da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu em São Paulo/SP e do programa de Mestrado da Escola Paulista de Direito.

² Graduando na Faculdade de Direito da Universidade São Judas.

³ Graduando na Faculdade de Direito da Universidade São Judas.

idadismo, situação que pode ser mitigada por meio do compliance antidiscriminatório.

A pressente pesquisa tem como mote principal dois aspectos: o primeiro está na tentativa de evidenciar que o compliance antidiscriminatório pode contribuir numa perspectiva de mitigar os efeitos do idadismo; o segundo, consiste na reflexão de como as corporações podem estar em conformidade com as demandas sociais das comunidades impactadas pelas suas atividades (DAVID; FILHO, 2022).

Primeiramente, urge mencionar que houve uma mudança real no contexto do contingente da força de trabalho após o mundo vivenciar a transição do sistema fordista para o pós-fordista, isso porque, diz o professor Alysson Mascaro, “diferentemente do sistema fordista, o pós-fordismo não se estabilizou num regime de contornos políticos gerais totalmente coesos, muito menos coerentes em uma lógica intrínseca” (MASCARO, 2013, 118-124). A mudança de um sistema para outro foi marcada por precarização das condições de trabalho e uma profunda insegurança atinente às condições para uma sobrevivência digna (OLIVEIRA, 2005).

Logo, é possível observar que os regimes de austeridade fiscal adotados buscam reduzir os gastos sociais e um dos meios para este fim são as constantes reformas da previdência social que aumentam os anos de trabalho e a idade mínima para aposentadoria. Assim, a mitigação do Estado social combinada com o endurecimento das regras para se aposentar contribuem para aumentar um contingente de idosos que precisam trabalhar, mas enfrentam preconceito e discriminação quanto a sua capacidade produtiva, o que se manifesta sobretudo nos processos seletivos de contratação.

Assim, as práticas de compliance antidiscriminatório têm por finalidade servir de esquema objetivo e estratégico capaz de integrar os idosos ao mercado de trabalho. Sob esse raciocínio, o objetivo da articulação entre o idadismo e o compliance antidiscriminatório é também conseguir fazer com que seja interrompido um ciclo vicioso no qual a pessoa mais velha precisa trabalhar, caso contrário, não se aposenta, e, se não está aposentado, precisa continuar trabalhando. Esse ciclo não se rompe quando o idoso não consegue trabalhar consegue justamente porque é discriminado em função da idade ou é empurrado para a informalidade, situação na qual não preenche o requisito para obtenção de sua aposentadoria.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa baseada na revisão bibliográfica narrativa e descritiva, utilizando-se obras como livros de autores especializados no assunto e artigos publicados em periódicos relacionados ao tema de idadismo, neoliberalismo, previdência social e compliance antidiscriminatório.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A realização da presente pesquisa permite constatar que os rumos tomados economicamente a partir da segunda metade do século XX até o presente momento tem produzido um horizonte de insegurança social e desalento para a população em geral, mas principalmente para a população idosa.

Há uma construção ideológica que busca construir o indivíduo enquanto “empresa de si mesmo”, responsável por sua gestão de riscos e culpabilizado individualmente por não conseguir desfrutar de melhores condições de trabalho e vida. Nessa formação intelectual do sujeito, na gênese da sua concepção de mundo que se materializou as reformas trabalhistas, previdenciárias, teto de gastos e outras medidas.

Nesse contexto, se inserem os futuros idosos, que mesmos fragilizados pela idade, condição física e pelo tempo de labor, terão que enfrentar uma realidade cada vez mais adversa para se aposentar ou obter um valor digno de aposentadoria. Trata-se de um fenômeno que é fruto da fragilização da organização sindical e da legislação trabalhista, que tem permitido, dentre outras coisas, terceirizações, contrato de trabalho intermitente e a propagação do trabalho “pejotizado” e informal.

Os idosos que somente conseguirão se aposentar tarde ou que terão que permanecer trabalhando para ter condição de vida digna, serão potenciais vítimas de idadismo, ou seja, do preconceito e discriminação pela idade quando da contratação, promoção e/ou demissão em postos de trabalho, portanto, a adoção de ferramentas de compliance antidiscriminatório pelas empresas podem mitigar esses efeitos.

CONCLUSÕES

Para além da vulnerabilidade exacerbada a que a população mais velha está submetida em virtude da flexibilização dos direitos trabalhistas, o impacto do neoliberalismo e a transição do sistema fordista para o pós-fordista têm imposto desafios à velhice dos trabalhadores.

Além disso, é mister salientar que a visão de um "Estado mínimo" torna-se uma armadilha que, ao invés de fomentar a justiça social, perpetua desigualdades e marginaliza segmentos da população, como os idosos que enfrentam discriminação e dificuldades no mercado de trabalho. É nesse contexto, portanto, que o compliance antidiscriminatório emerge como uma abordagem promissora para enfrentar o idadismo, ao promover práticas que reduzem o preconceito etário e protegem os direitos dos trabalhadores mais velhos.

REFERÊNCIAS

- ARRUDA, Eloisa; ARGENTINA, Pedro; MARTINS, Lisandra. O compliance antidiscriminatório como ferramenta de inclusão das diversidades sexuais, combate ao preconceito e concretização dos direitos humanos. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, São José dos Pinhais, v.17, n.1, p. 1760-1775, 2024.
- DAVID, Roberto; FILHO, João. Governança corporativa e compliance antidiscriminatório no Brasil: um estudo sobre empresa e direitos humanos. **Diálogos Possíveis**, Salvador, v.21, n.2, p.210-229, 2022.
- MIGUEL, Bruno. A previdência social brasileira sob os impactos da financeirização e da transição demográfica. **Plataforma Política Social**, Disponível em: <http://plataformapoliticocial.com.br/a-previdencia-social-brasileira-sobos-impactos-da-financeirizacao-e-da-transicao-demografica/>. Acesso em: 01 set. 2024.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo. Boitempo, 2017.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e Forma Política**. São Paulo,Boitempo,2013.
- OLIVEIRA, K. **Etarismo contra a população idosa em situação de pobreza no capitalismo**. TCC (Graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. Brasília 2023. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&lr=lang_pt&as_sdt=0%2C5&q=etarismo+e+neoliberalismo&oq=etarismo+e+neoliberalis#d=gs_qabs&t=1725487816709&u=%23p%3Dxj0TR0SOkxEJ. Acesso em: 01 set. 2024.
- OLIVEIRA, Murilo. **Pós-fordismo e reflexos nos contratos de trabalho**. Repositório da UFBA, Bahia, 2005.
- SCHMITZ, E. D. **Relação do trabalhador mais velho com o trabalho: possibilidades, tensões e limites em uma perspectiva da educação**. 2020. Tese de Doutorado – Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/220432>. Acesso em: 01 set. 2024.